



NOTA DE REPÚDIO ÀS DECLARAÇÕES PROFERIDAS NO SITE DA PREFEITURA POR CACAU LORENZONI – PREFEITO MUNICIPAL DE MAL. FLORIANO

No dia 20 de julho o Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Cacau Lorenzoni, publicou no SITE oficial da PMMF, nota de esclarecimento informando que está aberto ao diálogo junto a SINDSMAF – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mal. Floriano, o que é uma inverdade, o que desmitificada agora:

Em novembro de 2016, após ser aclamado prefeito eleito de Marechal Floriano, o gestor reuniu-se com o sindicato e afirmou que a reestruturação salarial dos servidores municipais estaria efetuada até o final de abril/2017. Vencido o prazo, e nada concluído o sindicato reuniu-se com o prefeito para pleitear o direito. Na circunscrição, o prefeito, solicitou o prazo de 30 (trinta) dias para solucionar o problema. Como forma de possibilitar a realização de análise e formulação do Impacto Financeiro, que a reestruturação ocasionaria aos cofres públicos como prevê a legislação vigente, o sindicato **concedeu o prazo de 90 (noventa) dias** ao gestor para que pudesse solucionar o problema, além de pactuar o envio do estatuto do servidor Público com as devidas alterações, haja vista que o estatuto vigente foi chancelado em 1993 e está defasado, à câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, bem como o aumento do auxílio alimentação, cujo valor é um dos mais baixos praticados no estado do Espírito Santo.

No dia 12 de julho, findo o prazo dado ao Excelentíssimo Prefeito, o sindicato reuniu-se novamente com o gestor para deliberar sobre o assunto, **que surpreendentemente desconhecia o motivo da reunião agendada**. Diante do impasse, e da não realização da reestruturação, os servidores decidiram em assembleia, paralisar suas atividades no dia 24 de julho corrente.

A reestruturação salarial é um direito do servidor e passível de ser realizada pela prefeitura municipal, visto que, por exemplo, um gari custará aos cofres públicos nada mais do que R\$ 1.900,00 e atualmente o nosso município está pagando a uma empresa terceirizada o valor de R\$ 5.378,46, pelo serviços de um gari de varrição, R\$ 4.409,41 a um motorista, R\$ 9.267,19 a supervisor entre outros. Vale ressaltar que há valores pagos à essa empresa que ultrapassam o subsídio do vice-prefeito.

Quanto ao pagamento de 25% de assiduidade, 5% quinquênio e 3% de progressão, isso não é mais que obrigação da administração, pois trata-se de direito adquiridos e que pela lei de responsabilidade fiscal reza que o gestor só pode contratar (comissionados) diante à regularidade do pagamento desses direitos aos efetivos, ressaltando que estes direito NÃO estão sendo pagos em dia.

ESSA É A VERDADE! NÃO VAMOS NOS CALAR! REESTRUTURAÇÃO JÁ!

Estamos abertos ao diálogo sim, mas somente diálogo não enche barriga.